



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

**COORDENADORIA GERAL DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
IDOSOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO (RETIFICADO)

Edital de Convocação: N° 001/2021/CMPD

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos-SEMDH/PMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no Art. 93, inciso II da Lei Complementar n° 136/2020-PMM que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como, o disposto no Anexo I, do Decreto n° 189/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos. O Inciso VI, §5°, do art. 5° da Lei Municipal n° 1.474/2006, e os Decretos n° 0073/2021 e 3151/2020. Convoca os representantes da Sociedade Civil para realizar inscrição junto à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos – SEMDH/PMM, para participarem da assembleia que elegerá os membros da sociedade civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD para o biênio 2022/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral que será indicada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos-SEMDH/PMM.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil constantes do inciso VI, § 5°, do art. 5°, da Lei Municipal n° 1.474/2006, que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, para o biênio 2021/2023, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 26 de Novembro de 2021, às 10:00 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização do pleito.

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas a serem preenchidas por representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, indicados por entidades com personalidade jurídica reconhecida, sede e atuação no Município há mais de cinco anos, conforme inciso VI, §1° do art. 5°, da Lei Municipal n° 1.474/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento e homologação das entidades que irão ser credenciadas para indicarem delegados, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, conforme inciso VI, §5º do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.474/2006.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município de Macapá e no site da Prefeitura Municipal de Macapá no endereço eletrônico sito: <https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/> e afixado no Quadro de Avisos em local com ampla visibilidade e divulgação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDH/PMM.

1.6. Os representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida a hipótese de uma recondução por igual período, previsto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.474/2006.

2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA – CMPD E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência OU COM Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, para o biênio 2022/2024, os membros delegados das entidades civis, conforme prevê o art. 5º, inciso VI, na Lei Municipal 1.474/2006:

a) Entidades civis constituídas juridicamente na comarca e jurisdição no Município de Macapá com Certificado Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ superior à 05 (cinco) anos.

b) As entidades civis credenciadas e homologadas indicarão 03 (três) delegados para participar da Assembleia que escolherá os 06 (seis) membros titulares e os 06 (seis) membros suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá representantes da sociedade civil.

3. DO CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E INDICAÇÃO DOS DELEGADOS

3.1. As entidades civis interessadas a participar da Assembleia que escolherá os membros que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

realizar credenciamento e apresentar a documentação das Entidades civis, que deverá ser entregue e protocolado por meio de ofício junto a Comissão Eleitoral localizada nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos – SEMDH/PMM, com sede na Avenida Feliciano Coelho, nº 98 – SALA da CGPDI (Coordenadoria Geral de Políticas de Pessoas com Deficiência e Idosos), Bairro: TREM, CEP: 68906-000, no período de 01 a 05 de Novembro 2021, no horário das 08:00H às 14:00H.

3.2. Para o credenciamento as entidades deverão realizar a solicitação anexando cópias das seguintes documentações:

- a) Estatuto Social;
- b) Certidão da Diretoria Atual com mandato vigente;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ.
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II neste edital)

3.3. Serão homologadas as entidades civis que atenderem o critério da alínea “a” do item 2.1 deste Edital e cumprirem o item 3.2.

3.4. A publicação das Entidades Civis homologadas no processo de eleição para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, ocorrerá em 11 de Maio de 2022.

3.5. Após a homologação, as entidades civis terão os dias 12 a 18 de Maio de 2022 para encaminhar a indicação dos delegados que participarão da assembleia que irá escolher os representantes constantes no inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal 1.474/2006.

3.6. Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Eleitoral e, em caso de indeferimento, os candidatos tomarão ciência através de publicação do resultado provisório no endereço eletrônico site: <https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/> que será realizada em 20 de Maio de 2022, admitindo-se recurso, mediante protocolo, na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos – SEMDH/PMM, no prazo impreterível de 23 e 24 de Maio de 2022.

3.7. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, será disponibilizado a divulgação do resultado final em 25 de Maio de 2022, no endereço eletrônico informado no ofício que solicitou o credenciamento, não cabendo interposição de novo recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Transcorridas as indicações dos delegados, e eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das entidades civis homologadas e seus respectivos representantes (delegados) que participarão da Assembleia que escolherá os membros da sociedade civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, disposto no inciso VI, §5º e único, do art. 5º, da Lei Municipal 1.474/2006.

4.2. A plenária eleitoral será formada pelos delegados indicados pelas entidades civis homologadas, conforme prevê inciso VI, §5º, do art. 5º, da Lei Municipal 1.474/2006.

4.3. Todos os delegados terão direito a voz e voto e a serem votados.

4.4. Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, de que trata o inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal 1.474/2006, deverão ser eleitos entre os delegados presentes na assembleia.

4.5. Terão assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

4.6. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

5.1. Após o resultado da Eleição, os Conselheiros Eleitos assinarão Termo de Posse perante a Plenária, ato contínuo, os nomes dos membros representantes eleitos para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD do Município de Macapá, serão encaminhados pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos-SEMDH/PMM, para a edição de Decreto de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no caput do art. 5º, da Lei Municipal 1.474/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Os casos omissos, serão decididos por deliberação da Comissão Eleitoral, mediante aplicação de legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

6.2. A Comissão Eleitoral será composta pela Chefia de Gabinete da GAB/SEMDH/PMM, na qualidade de Presidente, pela Assessoria Técnica da AT/SEMDH/PMM e pela Diretoria Administrativa Financeira da DAF/SEMDH/PMM, na qualidade de membros.

Macapá, 20, de Outubro, de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral – Chefe de Gabinete SEMDH/PMM

Assessoria Técnica SEMDH/PMM

DAF/SEMDH/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I (CALENDÁRIO)

**O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO CONFORME O
CALENDÁRIO ABAIXO**

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20/10/2021
Período para apresentar pedido de credenciamento perante a comissão eleitoral para as entidades candidatas	11 à 27/04/2022
Publicação no endereço eletrônico https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/ da relação das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas para concorrer ao processo eleitoral (Resultado Provisório)	04/05/2022
Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação de instituição para concorrer a vaga no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida – CMPD	06/05/2022
Análise dos Recursos	09/05/2022
Publicação no endereço eletrônico https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/ da relação das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas para concorrer ao processo eleitoral (Resultado Final)	11/05/2022
Período para indicação dos Delegados das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas para concorrer ao processo eleitoral	12 à 18/05/2022
Publicação no endereço eletrônico https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/ resultado provisório dos Delegados das Organizações da Sociedade Civil.	20/05/2022
Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação de Delegados das Organizações da Sociedade Civil.	23 e 24/05/2022
Publicação no endereço eletrônico https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/ resultado	25/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

final dos Delegados das Organizações da Sociedade Civil.	
Data da Eleição-Assembleia das Organizações da Sociedade Civil credenciadas	27/05/2022
Posse dos Conselheiros para a gestão do biênio 2021/2023 do CMPD.	03/06/2022

Informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Macapá, Avenida Feliciano Coelho nº98 – SALA da CGPDI (Coordenadoria Geral de Políticas de Pessoas com Deficiência e Idoso), Bairro do Trem - CEP: 68906-000 - Macapá-Amapá, das 08h às 14h, ou endereço eletrônico <https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/>

Macapá/AP, 11 de Abril de 2022.

À Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO II (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Instituição:		
Endereço completo da Instituição:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome do Representante: - TITULAR:		
Endereço Completo:		
Telefone:	Celular:	E-mail:
Cargo/Função:		
Nome do Representante: - SUPLENTE:		
Endereço Completo:		
Telefone:	Celular:	E-mail:
Tipo de Habilitação: <input type="checkbox"/> Grupo ou movimento, associações, Sindicatos, Federações, Fóruns, organiza - em defesa das Pessoas com Deficiência de Macapá. <input type="checkbox"/> Entidades que prestam serviços de atendimento as Pessoas com Deficiência.		
- Documentos necessários para habilitação: <input type="checkbox"/> Estatuto Social; <input type="checkbox"/> Certidão da Diretoria Atual com mandato vigente; <input type="checkbox"/> Comprovante de Inscrição no CNPJ. <input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição devidamente preenchida		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

